

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6gxm4xbn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/07/2025 Indicação nº 4161/2025 Protocolo nº 8046/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, solicitando a inclusão da vacina Pneumocócica Conjugada 15-valente (VPC15) no Calendário Nacional de Vacinação do Idoso e do Adulto, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha**, solicitando a inclusão da vacina Pneumocócica Conjugada 15-valente (VPC15) no Calendário Nacional de Vacinação do Idoso e do Adulto, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

JUSTIFICATIVA

A pneumonia pneumocócica continua sendo uma das principais causas de hospitalização e mortalidade entre adultos e idosos no Brasil, especialmente em grupos com comorbidades e imunossenescência. O avanço da imunização é uma das estratégias mais eficazes de saúde pública para prevenção dessas complicações, com evidente impacto na redução da sobrecarga do SUS.

A vacina Pneumocócica Conjugada 15-valente (VPC15), recentemente aprovada pela ANVISA e incorporada em calendários de outros países, apresenta proteção ampliada contra os sorotipos mais prevalentes em adultos e idosos, superando a cobertura da versão anterior (VPC13).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e diversas entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), já recomendam a ampliação do uso da vacina pneumocócica para faixas etárias mais avançadas. Além disso, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) deve acompanhar os avanços científicos, de modo a promover a equidade vacinal e proteger a população mais vulnerável, em especial os idosos com maior risco de complicações respiratórias graves.

O art. 196 da Constituição Federal assegura que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças [...]”, sendo plenamente cabível e necessária a atuação do Ministério da Saúde na ampliação do acesso a novas tecnologias vacinais.



Por fim, considerando o envelhecimento da população brasileira e os custos associados a internações e tratamentos de infecções pneumocócicas, a inclusão da VPC15 no calendário vacinal do adulto e idoso é medida urgente, preventiva e de justiça social.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para o encaminhamento desta Indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Julho de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual